

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.**

**PROCESSO Nº 78/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

**INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 02, 47 e 48 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Denominação:</b> Sheila Priscila Castelhoni de Deus 056.949.249-16	
<b>Endereço:</b> Rua Bernardo Sarmento, 103	
<b>Bairro:</b> Jardim Itália	<b>Cidade/UF:</b> Andirá/PR
<b>CEP:</b> 86.380-000	<b>Fone:</b> (43) 9.8839-1810
<b>CNPJ:</b> 41.157.706/0001-49	<b>E-mail:</b> casaeartedistribuidora@hotmail.com
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>Nome:</b> Sheila Priscila Castelhoni de Deus	
<b>Endereço:</b> Rua Bernardo Sarmento, 103	
<b>Bairro:</b> Jardim Itália	<b>Cidade/UF:</b> Andirá/PR
<b>CEP:</b> 86.380-000	<b>Fone:</b> (43) 9.8839-1810
<b>CPF:</b> 056.949.249-16	<b>RG:</b> 9.129.779-5 SESP/PR
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Estado Civil:</b> Casada
<b>Cargo/Função:</b> Proprietária	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para a aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Marca</b>
2	Sabão em barra com glicerina: composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos, sem corantes, conservantes e aromatizantes. Especificações Ph 1%=11, alcalinidade livre 1%, alcalinidade total 11%, umidade 18%. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada barra. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 05 unidades	500	R\$ 8,64	UNIC
47	Intercap (ativado) concentrado para lavar veículos 1X40 litros – galão com 20 Litros. Ingrediente ativo: HF. O produto deverá conter no mínimo 7% (vol./vol.) de ácido fluorídrico a 705 e 35 (vol./vol.) de ácido clorídrico a 355. O pH do produto deverá estar entre 2 e 3. O produto deve ser concentrado para diluição em água na proporção 1:40. Neste caso, após a diluição ainda deverá observar-se uma viscosidade da mistura maior que a da água pura.	Galão com 20 litros	50	R\$ 168,89	IQ
48	Desengraxante (tipo Solupan) concentrado para limpeza de veículo 1X40 litros – galão com 20 Litros. O produto deverá conter de 15 a 20% (em volume) de soda cáustica líquida a 50%. O pH do produto deverá estar entre 12 e 13. O produto deverá ser concentrado para diluição na proporção 1:40. Neste caso, após a diluição ainda deverá observar, visivelmente, uma viscosidade da mistura maior qual a da água pura.	Galão com 20 litros	50	R\$ 167,31	IQ

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2021, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 21/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 21/2021 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 21/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Gerente de Zeladoria, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

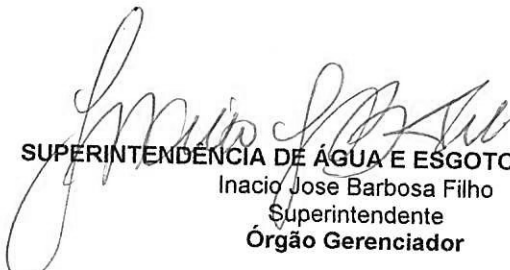
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

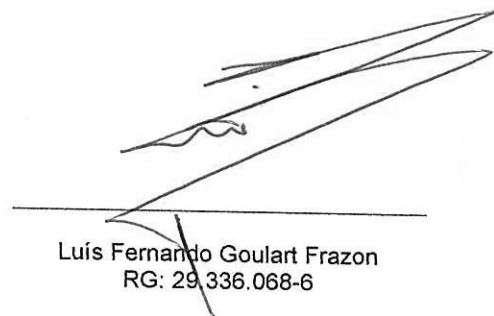
Ourinhos, 09 de agosto de 2021.

  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Inacio Jose Barbosa Filho  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

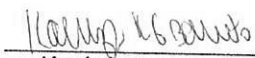
  
**SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS 056.949.249-16**  
Sheila Priscila Castelhoni de Deus  
Proprietária  
Detentora

TESTEMUNHAS:

  
Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0

  
Luis Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:

  
Kauiza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6